



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.862 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.684, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2002, NOS ARTIGOS 9º E 7º, QUE TRATAM DA CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a

seguinte Lei:

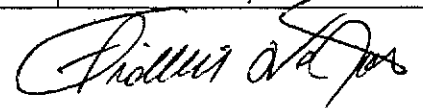
Art. 1º - Alterar a Lei Municipal de nº 1.684, de 28 de dezembro de 2002, **QUE TRATA DA CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP**, no seu Artigo 7º, passando a ter a redação abaixo:

....." **Art. 7º -** A partir do Exercício 2007, ficam estabelecidos os seguintes valores e alíquotas da CIP:

II – CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO. "

CLASSE RESIDENCIAL	INTERVALO DE CONSUMO Kwh/m	VALOR DA ALÍQUOTA	LÍMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (R\$)
	0 a 30	0,00 (%)	10,00
	31 a 50	0,00 (%)	10,00
	51 a 60	0,00 (%)	10,00
	61 a 80	0,00 (%)	10,00
	81 a 100	8,00 (%)	10,00
	101 a 200	8,00 (%)	10,00
	201 a 300	10,0 (%)	10,00
	301 a 450	10,0 (%)	15,00
	451 a 650	10,0 (%)	20,00
	651 a 1000	10,0 (%)	20,00
	1001 a 2000	10,0 (%)	40,00
	ACIMA de 2001	10,0 (%)	50,00


PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

CLASSE COMERCIAL	INTERVALO DE CONSUMO Kwh/m	VALOR DA ALIQUOTA	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (R\$)
	0 a 30	0,00 (%)	20,00
	31 a 50	0,00 (%)	20,00
	51 a 60	0,00 (%)	20,00
	61 a 80	0,00 (%)	20,00
	81 a 100	0,00 (%)	20,00
	101 a 200	10,0 (%)	20,00
	201 a 300	10,0 (%)	20,00
	301 a 450	10,0 (%)	20,00
	451 a 650	10,0 (%)	30,00
	651 a 1000	10,0 (%)	70,00
	1001 a 2000	10,0 (%)	70,00
	ACIMA de 2001	10,0 (%)	100,00

CLASSE INDUSTRIAL	INTERVALO DE CONSUMO Kwh/m	VALOR DA ALIQUOTA	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (R\$)
	0 a 30	0,00 (%)	30,00
	31 a 50	0,00 (%)	30,00
	51 a 60	0,00 (%)	30,00
	61 a 80	0,00 (%)	30,00
	81 a 100	0,00 (%)	30,00
	101 a 200	10,0 (%)	30,00
	201 a 300	10,0 (%)	30,00
	301 a 450	10,0 (%)	50,00
	451 a 650	10,0 (%)	50,00
	651 a 1000	10,0 (%)	70,00
	1001 a 2000	10,0 (%)	80,00
	ACIMA de 2001	10,0 (%)	100,00

[Handwritten signatures]



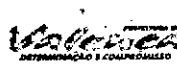


PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

CLASSE PODER PÚBLICO	INTERVALO DE CONSUMO Kwh/m	VALOR DA ALÍQUOTA	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (R\$)
	0 a 30	0,0 (%)	0,00
	31 a 50	0,0 (%)	0,00
	51 a 60	0,0 (%)	0,00
	61 a 80	0,0 (%)	0,00
	81 a 100	0,0 (%)	0,00
	101 a 200	0,0 (%)	0,00
	201 a 300	0,0 (%)	0,00
	301 a 450	0,0 (%)	0,00
	451 a 650	0,0 (%)	0,00
	651 a 1000	0,0 (%)	0,00
	1001 a 2000	0,0 (%)	0,00
	ACIMA de 2001	0,0 (%)	0,00

CLASSE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INTERVALO DE CONSUMO Kwh/m	VALOR DA ALÍQUOTA	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (R\$)
	0 a 30	0,0 (%)	0,00
	31 a 50	0,0 (%)	0,00
	51 a 60	0,0 (%)	0,00
	61 a 80	0,0 (%)	0,00
	81 a 100	0,0 (%)	0,00
	101 a 200	0,0 (%)	0,00
	201 a 300	0,0 (%)	0,00
	301 a 450	0,0 (%)	0,00
	451 a 650	0,0 (%)	0,00
	651 a 1000	0,0 (%)	0,00
	1001 a 2000	0,0 (%)	0,00
	ACIMA de 2001	0,0 (%)	0,00

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

CLASSE RURAL	INTERVALO DE CONSUMO Kwh/m	VALOR DA ALIQUOTA	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (R\$)
	0 a 30	0,0 (%)	0,00
	31 a 50	0,0 (%)	0,00
	51 a 60	0,0 (%)	0,00
	61 a 80	0,0 (%)	0,00
	81 a 100	0,0 (%)	0,00
	101 a 200	0,0 (%)	0,00
	201 a 300	0,0 (%)	0,00
	301 a 450	0,0 (%)	0,00
	451 a 650	0,0 (%)	0,00
	651 a 1000	0,0 (%)	0,00
	1001 a 2000	0,0 (%)	0,00
	ACIMA de 2001	0,0 (%)	0,00

CLASSE SERVIÇO PÚBLICO SAAE	INTERVALO DE CONSUMO Kwh/m	VALOR DA ALIQUOTA	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (R\$)
	0 a 30	0,0 (%)	0,00
	31 a 50	0,0 (%)	0,00
	51 a 60	0,0 (%)	0,00
	61 a 80	0,0 (%)	0,00
	81 a 100	0,0 (%)	0,00
	101 a 200	0,0 (%)	0,00
	201 a 300	0,0 (%)	0,00
	301 a 450	0,0 (%)	0,00
	451 a 650	0,0 (%)	0,00
	651 a 1000	0,0 (%)	0,00
	1001 a 2000	0,0 (%)	0,00
	ACIMA de 2001	0,0 (%)	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

CLASSE REVENDA	INTERVALO DE CONSUMO Kwh/m	VALOR DA ALÍQUOTA	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (R\$)
	0 a 30	10,0 (%)	26,00
	31 a 50	10,0 (%)	26,00
	51 a 60	10,0 (%)	26,00
	61 a 80	10,0 (%)	26,00
	81 a 100	10,0 (%)	26,00
	101 a 200	10,0 (%)	26,00
	201 a 300	10,0 (%)	26,00
	301 a 450	10,0 (%)	30,00
	451 a 650	10,0 (%)	30,00
	651 a 1000	10,0 (%)	50,00
	1001 a 2000	10,0 (%)	80,00
	ACIMA de 2001	10,0 (%)	80,00

CLASSE CONSUMO PRÓPRIO COELBA	INTERVALO DE CONSUMO Kwh/m	VALOR DA ALÍQUOTA	LIMITE MÁXIMO PARA COBRANÇA (R\$)
	0 a 30	10,0 (%)	30,00
	31 a 50	10,0 (%)	30,00
	51 a 60	10,0 (%)	30,00
	61 a 80	10,0 (%)	30,00
	81 a 100	10,0 (%)	30,00
	101 a 200	10,0 (%)	30,00
	201 a 300	10,0 (%)	30,00
	301 a 450	10,0 (%)	30,00
	451 a 650	10,0 (%)	30,00
	651 a 1000	10,0 (%)	30,00
	1001 a 2000	10,0 (%)	30,00
	ACIMA de 2001	10,0 (%)	30,00

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art - 2º - Alterar a Lei Municipal de nº 1.684, de 28 de dezembro de 2002, QUE TRATA DA CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, alterando o parágrafo primeiro do seu Art. 9º , passando a ter a redação abaixo:

“§ 1º - O convênio a que se refere este artigo deverá, obrigatoriamente, prever repasse imediato do valor arrecadado pela Concessionária ao Município, em conta específica para esta finalidade. Tal recurso será utilizado exclusivamente para instalação, ampliação e melhoria do serviço que trata esta Lei; assim como para pagamento dos valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e da energia fornecida para a Iluminação Pública no Município de Valença-BA”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 27
de novembro de 2006.


CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


FIDELIS NEGRÃO PORTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

